ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
ENTIDADE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
ENTIDADE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL
(Art. 9º, 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-20/2015 TCE/SC)
ANEXO V

Município de Sul Brasil, exercício de 2023

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Trata-se de informações gerais sobre a unidade e seus respectivos responsáveis.

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ:	12.320.017/0001-05
Endereço:	Avenida Doutor José Leal Filho, 399, Centro, Sul Brasil/SC.
Telefone:	(49) 3367-0026
E-mail:	saude@sulbrasil.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.sulbrasil.sc.gov.br

(Fonte: Município de Sul Brasil)

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito Gestor	Maurilio Ostroski	017.517.149-18	Prefeito Gestor a época	2021/2024	Termo de Posse Prefeito e Vice-Prefeito em 01/01/2021	Fim do Mandato. 31/12/2024	Rua Vereador Abel Sauer, s/n, centro, Sul	prefeito@sulbrasil.sc.gov.br
Diretor/Gestor Atual	Ágata Paula Valmorbida Kläsener	036.008.719-19	Gestora	2021/2022	Decreto nº. 002/2021 datado de 04/01/2021	-	Rua Prefeito Irineu Vogel, 1031, centro, Sul Brasil/SC	saude@sulbrasil.sc.gov.br
Agente de Controle Interno	Caroline Gemelli	108.351.419-93	Agente de Controle Interno	2021/2022	Decreto n° 026/2021	-	Rua Prefeito Irineu Vogel, 1043,	ouvidoria@sulbrasil.sc.gov.br

							centro, Sul Brasil/SC	
Controlador Interno	Paulo Cesar Hubner	020.964.699-37	Controlador Interno	05/06/2023	Decreto n° 164/2019		Rua Dr josé Leal Filho, 5893, Centro Sul Brasil/SC	ci@sulbrasil.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



Fonte: Lei Municipal nº.001/1995

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de Sul Brasil foi criado pela Lei nº. 8.535, de 26 de setembro de 1991 pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Sendo desmembrado do município de Modelo/SC.

Sua organização administrativa foi convencionada pela Lei Municipal nº. 001/93, de 05 de janeiro de 1993, onde apresenta o poder executivo municipal que é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice- Prefeito e Secretários Municipais, todos com atribuições e competência definidas, e a administração municipal a qual compreende a administração direta constituída pelos servidores integrados na Estrutura Administrativa da Prefeitura e a Administração Indireta que compreende as entidades dotadas de personalidade jurídica própria, que venham a ser criadas.

O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal n° 073/1994, de 18 de abril de mil novecentos e noventa e quatro. A Lei institui o Fundo e o destina a criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem: o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; a vigilância sanitária; a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente; o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o meio de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

A Administração Municipal abrange princípios que norteiam as atividades do Governo Municipal, tais como, planejamento, execução e coordenação, tendo como instrumentos o controle, a delegação de competência ou atribuições e a descentralização.

O planejamento é o instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal. Compreende ainda na elaboração e manutenção atualizada de instrumentos básicos como, plano diretor, orçamento plurianual de investimentos, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento-programa anual, programação financeira anual de desembolso e programa anual de trabalho. Sua elaboração deverá estar em inteira consonância com os planos e programas da União e do Estado. Assim como, a elaboração e execução observara o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra, serviço ou do atendimento do interesse coletivo.

A execução é um ato coletivo ou singular, obedecendo aos preceitos legais e as normas regulamentares, sempre observando os critérios de organização, racionalização e produtividade. Já a coordenação será exigida em todos os níveis da administração, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissões de coordenação em cada nível administrativo.

O Município/Administração Pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procura satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, dentre outras áreas. Em outras palavras, Administração Pública é a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

Aborda-se neste capítulo informações relacionadas a gestão orçamentária e financeira da Unidade, relativo ao exercício de 2023, com a identificação dos programas de governo, a comparação das metas financeiras previstas e as realizadas.

II.a) 1. Identificação

Dotação	2022	2023	2024	2025
Programa Saúde para Todos				
Ação: 1007 - Aq. de veiculo para transporte de passageiros	150.200,00	151.700,00	153.200,00	155.200,00
Ação: 1008 - Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária de Saúde e Academia de Saúde	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Ação: 2021 - Assistência Médica - Atenção Básica	2.484.965,75	2.919.500,00	3.088.000,00	3.277.000,00
Ação: 2024 - Manutenção da Estrutura Física e Equipamentos Básicos de Saúde	200.000,00	205.000,00	210.000,00	225.000,00
Ação: 2027 - Manutenção do CIS AMOSC	458.000,00	662.500,00	718.000,00	774.500,00
Ação: 2022 - Assistência Hospitalar	400.000,00	550.000,00	600.000,00	700.000,00
Ação: 2028 - Atendimentos de Média a Alta Complexidade Fora do Domicilio	515.000,00	599.312,25	674.802,00	710.535,25
Ação: 2026 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	426.000,00	457.000,00	489.000,00	548.000,00
Ação: 2025 - Assistência e Vigilância Sanitária	78.000,00	84.000,00	90.000,00	101.000,00
Ação: 2023 - Vigilância Epidemiológica em Saúde	101.000,00	120.000,00	129.000,00	143.000,00
Total Geral	**4.923.165,75**	**5.859.012,25**	**6.262.002,00**	**6.744.235,25**

O quadro acima demostra o programa e as ações previstas no PPA-2022/2025, evidenciando os valores previstos de forma financeira referente aos quatro anos da execução. Já o quadro abaixo demostra a previsão e execução da despesa no Exercício de 2023.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 1007 - Aquisição de veiculo para transporte de passageiros		
Descrição	**Autorizada Crédito (Orçado/Suplementado)**	**Despesa Empenhada**
Despesas de capital	396.699,13	392.976,86
Total da Ação	**396.699,13**	**392.976,86**
Ação: 1008 - Ampliação e Reforma da da Unidade Sanitária de Saúde e Academia de Saúde		
Descrição	**Autorizada Crédito (Orçado/Suplementado)**	**Despesa Empenhada**
Despesas de capital	690,00	0,00
Total da Ação	**690,00**	**0,00**
Ação: 2021 - Assistência Médica - Atenção Básica		
Descrição	**Autorizada Crédito (Orçado/Suplementado)**	**Despesa Empenhada**
Despesas correntes	4.073.285,00	3.377.526,60
Pessoal e encargos sociais	2.238.500,00	2.061.104,21
Outras despesas correntes	1.834.785,00	1.316.422,39
Despesas de capital	11.000,00	8.687,90
Investimentos	11.000,00	8.687,90
Total da Ação	**4.084.285,00**	**3.386.214,50**
Ação: 2022 - Assistência Hospitalar		
Descrição	**Autorizada Crédito (Orçado/Suplementado)**	**Despesa Empenhada**
Despesas correntes	559.000,00	521.546,46
Outras despesas correntes	559.000,00	521.546,46
Total da Ação	**559.000,00**	**521.546,46**
Ação: 2023 - Vigilância Epidemiológica em Saúde		
Descrição	**Autorizada Crédito (Orçado/Suplementado)**	**Despesa Empenhada**
Despesas correntes	111.000,00	87.682,15
Pessoal e encargos sociais	88.000,00	87.285,40
Outras despesas correntes	23.000,00	396,75
Despesas de capital	400,00	0,00
Investimentos	400,00	0,00
Total da Ação	**111.400,00**	**87.682,15**
Ação: 2024 - Manutenção da Estrutura Física e Equipamentos Básicos de Saúde		
Descrição	**Autorizada Crédito (Orçado/Suplementado)**	**Despesa Empenhada**
Despesas correntes	23.500,00	23.441,45
Outras despesas correntes	23.500,00	23.441,45
Despesas de capital	37.000,01	27.604,50
Investimentos	37.000,01	27.604,50
Total da Ação	**60.500,01**	**51.045,95**
Ação: 2025 - Assistência e Vigilância Sanitária		

Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada
	Crédito (Orçado/Suplementado)	
Despesas correntes	**77.900,00**	**54.295,78**
Pessoal e encargos sociais	**54.000,00**	**46.749,65**
Outras despesas correntes	**23.900,00**	**7.546,13**
Total da Ação	**77.900,00**	**54.295,78**
Ação: 2026 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		
Despesas correntes	**355.000,00**	**302.042,61**
Outras despesas correntes	**355.000,00**	**302.042,61**
Aplicações diretas	88.000,00	35.042,61
Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	267.000,00	267.000,00
Total da Ação	**355.000,00**	**302.042,61**
Ação: 2027 - Manutenção do CIS AMOSC		
Descrição	**Autorizada**	**Despesa Empenhada**
	Crédito (Orçado/Suplementado)	
Despesas correntes	**1.061.540,00**	**970.935,83**
Pessoal e encargos sociais	**23.450,00**	**23.436,00**
Outras despesas correntes	**1.038.090,00**	**947.499,83**
Despesas de capital	**1.960,00**	**1.953,00**
Investimentos	**1.960,00**	**1.953,00**
Total da Ação	**1.063.500,00**	**972.888,83**
Ação: 2028 - Atendimentos de Média a Alta Complexidade Fora do Domicilio		
Descrição	**Autorizada**	**Despesa Empenhada**
	Crédito (Orçado/Suplementado)	
Despesas correntes	**738.312,25**	**686.607,12**
Outras despesas correntes	**738.312,25**	**686.607,12**
Total da Ação	**738.312,25**	**686.607,12**
Total Geral	**7.447.286,39**	**6.455.300,26**

O quadro abaixo demonstra as despesas executadas no ano de 2023 por ação:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
Programa: 8 - SAÚDE PARA TODOS	
Ação: 1007 - Aquisição de veiculo para transporte de passageiros	392.976,86
Ação: 2021 - Assistência Médica - Atenção Básica	3.386.214,50
Ação: 2022 - Assistência Hospitalar	521.546,46
Ação: 2023 - Vigilância Epidemiológica em Saúde	87.682,15
Ação: 2024 - Manutenção da Estrutura Física e Equipamentos Básicos de Saúde	51.045,95
Ação: 2025 - Assistência e Vigilância Sanitária	54.295,78
Ação: 2026 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	302.042,61
Ação: 2027 - Manutenção do CIS AMOSC	972.888,83
Ação: 2028 - Atendimentos de Média a Alta Complexidade Fora do Domicilio	686.607,12
Total Geral Realizado	**6.455.300,26**

II.a) 2. A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

Informação facultada pela Portaria n° TC 0789/2023.

II.a) 3. Contingenciamento de despesas no exercício:

O Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, não realizou em documentos/decreto o contingenciamento de despesas para o exercício.

II.a) 4. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

O Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, não obteve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

II.a) 5. As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

O Fundo Municipal de Saúde não teve restos a pagar pendentes por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Informação facultada pela Portaria N.TC-0789/2023.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

Não há, até o presente momento, sobre informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação facultada pela Portaria N.TC-0789/2023.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Informação facultada pela Portaria N.TC-0789/2023.

c) - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício

O controle interno expediu recomendação a este e outros órgãos da administração, como forma de prevenção, para que se tenha uma maior e melhor organização quando se trata de solicitação de compras e acompanhamento de notas fiscais e fiscalização de contratos, com o intuito de evitar possíveis problemas que possam surgir com a falta de cuidado.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Não há, até o presente momento, recomendações pendentes de atendimento.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

O município não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2023.

VII- AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

O Fundo Municipal de Saúde não convencionou nenhum termo de parceria durante o exercício de 2023.

É o relatório.

Sul Brasil, SC, 22 de fevereiro de 2024

MARISTELA GODOIS KROTH
Diretora Muncipal de Saúde